

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI № 424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$: 245.055,46 (duzentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

ORGÃO: 06.00 - EDUCAÇÃO

06.03- ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.05031-026 – Const/Ampliação e Reforma de Escolas

821 – 3390.39.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica R\$ 79.466,01

12.361.05062-029 - TRANSPORTE ESCOLAR

1061-3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 98.662,47 1071-3390.36.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Física R\$ 65.774,98

ÓRGÃO: 05.00 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO 05.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.05132-015 - Manut. Da Assit. Social Geral

622-339036.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Física R\$ 1.000,00 631-339039.00.00 – Outros Serv Perc Pessoa Jurídica R\$ 152.00

Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º da presente Lei, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do Superávit Financeiro (saldo de recursos de Convênios) das fontes de recursos vinculados, apurados em 30/11/2005, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

119	Convênio Fundepar	R\$ 79.466,01
	Convênio SEED	R\$ 164.437,45
	Programa BPC-LOAS	R\$ 1.152,00
	TOTAL:	245.055.46

FONTES DE 2005 – COM SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de novembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (21.12.2005)



MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal